

RESOLUÇÃO Nº 145, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1975

Autoriza a obtenção do financiamento para completar o pagamento da sede do CFMV.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, alínea “f”, da Lei nº 5.517, de 23-10-1968, combinada com o art. 3º, alínea “z”, do Regimento Interno, baixado pela Resolução nº 04, de 28-07-1969,

R E S O L V E:

Autorizar o Presidente do CFMV a obter financiamento na Caixa Econômica Federal, ou em outra entidade financeira, da importância de quatrocentos e oitenta mil cruzeiros (CR\$ 480.000,00), necessária à integralização do pagamento do 14º andar do Edifício Ceará, situado no Distrito Federal, em processo de aquisição para sede do Conselho, mediante hipoteca do referido imóvel.

Méd.Vet. Ivo Torturella
Presidente
CFMV Nº 0001

Méd. Vet. Gilberto Castro
de Oliveira
Tesoureiro
Secretário-Geral em Exercício
CFMV Nº 0051

Publicada no DOU

